

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 29 / 09 / 11

Pág. 94 Col. 04

Conferido

Ruben Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

A deua Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Em 29 / 09 / 11
Ruben Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 29 / 09 / 11 às 14h30

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11.136

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Marta Costa

Para relatar:
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 30 / 9 / 2011
Elizir
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 53 do R.I.

Redistribuído ao Vereador SILSON BARRETO

Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 04 / 12 / 2012
[Assinatura]
Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 02 / 01 / 2013

Nome Inamar Alves da Sousa Junior
Secretário de Comissão SGP-12
RF. 104204

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 43 09/01/2013

[Assinatura]
José Sousa Batista - RF 11.092
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 43

do processo nº 01-0342 de 2011, 09/01/2013.

(a)

J. Batista

José de Sousa Batista
Técnico Administrativo
SGP-33 – RF. 11.092

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 43 fls.

Arquivado em 09/01/2013

O Func.º J. Batista

José Sousa Batista - RF 11.092
Técnico Administrativo

MFN
123692

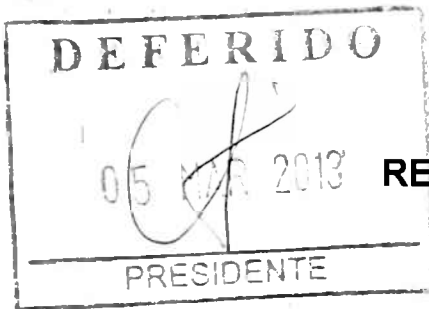
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 64
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

Liderança do PSDB



REQUERIMENTO Nº _____/2013

13 - RDS
13- 00135/2013

REQUEIRO, nos termos do art. 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes Projetos de autoria do Vereador Aurélio Nomura:

PL 632/1993	PL 176/1994	PL 177/1994	PL 304/1994	PL 504/1994
PR 7/1994	PL 242/1995	PL 449/1995	PL 648/1995	PL 706/1995
PL 707/1995	PL 858/1995	PL 924/1995	PL 1202/1995	PLO 1/1995
PR 31/1995	PL 04/1996	PL 270/1996	PL 271/1996	PL 449/1997
PL 502/1997	PL 783/1997	PL 924/1997	PL 996/1997	PL 1003/1997
PR 44/1997	PR 14/1998	PL 163/1999	PL 297/1999	PL 366/1999
PDL 11/2000	PL 23/2000	PL 113/2000	PL 201/2000	PL 220/2000
PDL 107/2005	PL 408/2005	PL 409/2005	PL 417/2005	PL 423/2005
PL 498/2005	PL 510/2005	PL 664/2005	PL 665/2005	PR 22/2005
PL 127/2006	PL 176/2006	PL 250/2006	PL 333/2006	PL 410/2006
PL 456/2006	PL 470/2006	PL 577/2006	PLO8/2006	PL 29/2007
PL 283/2007	PL 373/2007	PL 551/2007	PL 732/2007	PL 755/2007
PLO 4/2007	PR 14/2007	PL 21/2008	PL 27/2008	PL 149/2008
PL 342/2008	PL 454/2008	PL 475/2008	PL 476/2008	PL 92/2011
PL 150/2011	PL 156/2011	PL 236/2011	PL 243/2011	PL 246/2011
PL 249/2011	PL 333/2011	PL 342/2011	PL 348/2011	PL 395/2011
PL 400/2011	PL 466/2011	PL 467/2011	PL 536/2011	PL 552/2011
PL 558/2011	PL 576/2011	PL 618/2011	PL 620/2011	PL 20/2011
PL 08/2012	PL 51/2012	PL 83/2012	PL 89/2012	PL 90/2012

DMS - SEP. 22 - 28/02/2013 - 15:33 - 003402 - 1/1

Matéria PL 342/2011. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plD=249834>.

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – sala 116 (1º andar) – Bela Vista – São Paulo (SP) – CEP 01319-900.

TEL: (11) 3396-4583/4064

E-mail: liderancapsdb@camara.sp.gov.br

05 MAR 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

Liderança do PSDB

PL 104/2012	PL 114/2012	PL 114/2012	PL 136/2012	PL 164/2012
PL 165/2012	PL 226/2012	PL 227/2012	PL 241/2012	PL 266/2012
PL 318/2012	PL 355/2012	PL 359/2012	PL 363/2012	PL 366/2012
PL 389/2012	PL 418/2012	PL 421/2012	PL 422/2012	PL 462/2012
PL 523/2012	PLO 1/2012	PR 06/2012		

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2013.

FLORIANO PESARO
Líder da Bancada do PSDB

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – sala 116 (1º andar) – Bela Vista – São Paulo (SP) – CEP 01319-900.

TEL: (11) 3396-4583/4064

E-mail: liderancapsdb@camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 46
do processo nº 01-342 de 20 11 / 14 / 03 / 2013 (a) Unijara

UNIJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RP. 11.215

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0135/2013.

13/03/2013


SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0135/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

14/03/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

18/3/13

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A Comissão de: *Trânsito, Transporte e Atividade Econômica*

05 / 04 / 2013

Solange

Solange Raimone dos Santos
Supervisora de SGP-22
RF 19.801

RECEBIDO

Comissão de Trânsito, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Lazer
e Gastronomia.

Em 05-04-2013 às 16:00

Inamar Alves de Sousa Junior *[assinatura]*
Secretário da Comissão
RF - 101204

Ao Vereador / A Vereadora
Exmo. Ver. SOUZA SANTOS
Para relatar.
Pela Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 05 / 04 / 2013

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 2º, inciso III do RI.

Segue em juntado 5 nesta data documento(s)
e papel de informação publicado 5 sob folha
n. 47 e 48

Em 17/05/2013

Inamar Alves de Sousa Junior *[assinatura]*
Secretário da Comissão
RF - 101204

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**16 - PAR
16- 00369/2013

PL 0342/2011

Folha nº	47	fls. 68
do		
Processo	01-342/2011	
Inamar A. de Sousa Jr.		
REG. 101204		

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0342/2011.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Aurélio Nomura (PSDB), proíbe a comercialização de produtos e derivados com plásticos que utilizem Bispenol- A (BPA) em sua composição e dá outras providências.

De acordo com a propositura, ficam proibidas no território da cidade de São Paulo, a produção, distribuição ou a comercialização de mamadeiras, chupetas, alimentos e bebidas que contenham qualquer traço do químico bisfenol- A (BPA) em sua composição.

O bisfenol-A é um químico usado na fabricação do plástico e no revestimento interno de latas de bebidas e alimentos. Entre os problemas causados para a saúde pública estão: puberdade precoce, câncer, alterações no sistema reprodutivo e no desenvolvimento hormonal, infertilidade, aborto e obesidade.

Caso haja descumprimento da determinação legal, o infrator será punido com multas e cassação da licença de funcionamento do estabelecimento em caso de reincidências.

Em sua justificativa, o autor argumenta que a propositura tem por finalidade garantir o direito básico à saúde pública e preservar os recursos oriundos do contribuinte municipal, preservando gastos extraordinários com medicamentos, internações e sequelas sócio-econômicas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do projeto, na forma do SUBSTITUTIVO, que visa adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, ajustando seus dispositivos de forma que não haja ofensa ao princípio da constitucional da harmonia e independência entre os poderes, evitando que se configure legislar sobre matéria atinente a organização administrativa de competência do Executivo.

Em face do exposto e considerando que a propositura disciplina responsavelmente a atividade econômica local, com respeito à saúde e o bem estar dos cidadãos paulistanos, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 0342/2011

Folha nº 48 do
Processo 01-342/2011
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

fls. 69

aprovação do projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em


SENIVAL MOURA
Presidente


AURÉLIO MIGUEL


CLAUDINHO DE SOUZA


CORONEL TELHADA


RICARDO YOUNG


SOUZA SANTOS
Relator


VAVÁ

17 - RELCOM
17- 00373/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 18/04/2013

Pág. 84 Col. 3

Conferido _____

Inamar Alves de Souza Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204

A Comissão de SAÚDE

Em 18/04/2013

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204

RECEBIDO

Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher

Em 18.04.13 às 16:00


Maria Nely C. Rodrigues
Assistente Parlamentar
RF-101.123

Do Vereador / A Vereadora
Noemi Nonati.

Para relatar,
à Comissão de Saúde, Promoção Social,
Trabalho e Mulher

Em 19/04/13


Presidente
O prazo para manifestação é de 8 dias, em
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Seguem 1 juntado 1 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 1 sob folha(s)
nº 49 Em 29/05/13

Liliane Jun Ogura
RF. 11.095 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 49
Processo nº 01-342/11
Liliane Jun Ogura
RF: 11.095 - SGP-12

fls. 71

16 - PAR

PARECEI 16- 00934/2013

**DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 342/2011.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, proíbe a comercialização de produtos e derivados com plásticos que utilizem bispenol (BPA) em sua composição, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, avaliamos que se trata de iniciativa de profunda importância, pois se trata de proibir o uso de uma substância de impacto sanitário de elevada gravidade.

Pelos motivos expostos, **favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

29/05/13

Calvo
Presidente

Ari Friedenbach

Juliana Cardoso

Edemilson Chaves

Noemi Nonato-relatora

Gilberto Natalini

Patrícia Bezerra

17 - RELCOM
17- 00946/2013

CSPSTM-rtn

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05 / 06 / 13

Pág. 85 Col. 33

Conferido 05/06

Liliane Jun Ogura
Técnico Administrativo
RF. 11.095

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em: 05 / 06 / 13

05/06

Liliane Jun Ogura
Técnico Administrativo
RF. 11.095

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 05/06/13 às 16h50

RF 11.261

Vinicius Moreira do Nascimento

Técnico Administrativo

RF: 11.261

Ao Vereador / A Vereadora

MILTON LENTE

Para relatar,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 12 / 6 / 2013

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

Redistribuído ao Vereador Laércio Benko

Para relatar,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 26 / 05 / 2014

Presidente

Segue — juntado —, nesta data documento(s)

e papel de informação rubricado — sob folha(s)

nº 50 Em 11 / 08 / 14

Carmen Cristina Malavazzi

RF. 11.197 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00927/2014

Folha nº 50 de 11
Processo nº 01-342/11
Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SG-12

fls. 73

**PARECER Nº
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 342/2011**

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa proibir a produção, distribuição ou a comercialização de mamadeiras, chupetas, alimentos e bebidas que contenham qualquer traço do químico bisphenol A (BPA) em sua composição.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "a fim de (i) adequar o presente projeto de lei à melhor técnica de elaboração legislativa; (ii) para retirar os arts. 3º e 4º da proposição, pelo fato do primeiro configurar matéria atinente à organização administrativa, vez que estabelece novas atribuições a órgãos do Executivo; e o segundo ser verdadeiro ato concreto da administração, para, assim, evitar afronta ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes; bem como (iii) para incluir uma multa aos infratores, sem prejuízo da análise da adequação do valor sugerido pelas Comissões de mérito competentes, para que a norma editada tenha poder coercitivo, eis que a fixação da sanção não pode ser relegada ao decreto regulamentador, sob pena de ofensa ao princípio constitucional da legalidade". O substitutivo estende a proibição para todos os produtos e derivados de plástico que utilizem Bisphenol A (BPA) em sua composição.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/08/2014

Ver. Milton Leite
Presidente

Ver. Laércio Benko
Relator

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Aurélio Nomura

Ver. David Soares

Ver. Jair Tatto

Ver. Abou Anni

Ver. Paulo Fiorilo
ALFREDINHO

Ver. Ricardo Nunes

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 11 / 08 / 2014
Pág. 75 Col. 3ª
Conferido: *Carmen Cristina Malavasi*
RF 11.197

Abertura do prazo de 5 sessões ordinárias,
conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno, publicada no D.O.C. de

11 / 08 / 2014
Página(s) 75 Coluna(s) 2ª e 3ª

Conferido por:

Carmen Cristina Malavasi
RF 11.197

À SGP-23

São Paulo, 11 / 08 / 14.

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

13 AGO 2014

17:00 horas

Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 51 a — e folha de
informação sob nº — 26.08.14.

Kathya Regina Moraes de Souza
RF 100.889

ACOLHIDO O RECURSO
AO PLENÁRIO

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 51 do Processo
nº 01-342 de 2011
Kathya Regina M. de Souza
RF: 100.889

RECURSO

11 - REC
11- 00032/2014

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 342/11, que **PROIBE A COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E DERIVADOS COM. PLASTICOS QUE UTILIZEM BISPENOL A (BPA) EM SUA COMPOSICAO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**, de autoria do Vereador **Aurélio Nomura**, seja submetido á apreciação do Plenário.

Sala das sessões

13:57 25/08/2014 009242 - Protocolo Legislativo - 58.22

segue(m) juntado(s), nesta data
documento(s) rubricado(s) e
n.º de informação
n.º de
1

Assessoria Parlamentar
José Roberto F. de
RF: 100.703

A SGP - 23
26/08/14


Antonio Isoldi Caleari
Técnico Administrativo
RF 11.300

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
26 AGO 2014
17:20 Horas

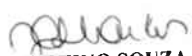

Creusa Leonilda Silve Zaccarias
Técnico Administrativo

À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

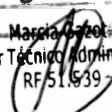
Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de Recurso.

26/08/2014

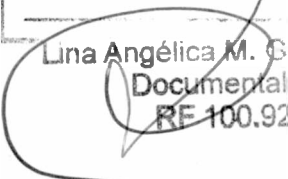

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo Subst.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

19/01/2017


Marcia Luz
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.939

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 14-02-2013
Arquivado novamente em 23-01-2014
Com 31 folhas


Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 52 e folha de informação
sob n.º 54 21/02/17


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Liderança do PSDB

Folha nº 52 do Processo
nº 342 de 2011

Assistente Parlamentar

RF RDS.702

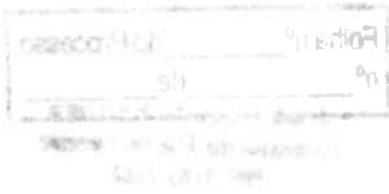
129/2017

REQUERIMENTO Nº _____/2017

REQUEIRO, nos termos do art. 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria do Vereador Aurélio Nomura.

PDL 11/2000, PDL 30/2015, PDL 107/2005, PL 1/2012, PL 1/2012, PL 4/1996, PL 8/2012, PL 8/2014, PL 15/2012, PL 15/2014, PL 17/2011, PL 21/2008, PL 21/2014, PL 23/2000, PL 27/2008, PL 29/2007, PL 44/2012, PL 55/2012, PL 65/2010, PL 72/2010, PL 81/2013, PL 83/2012, PL 89/2012, PL 92/2011, PL 95/2011, PL 104/2012, PL 106/2010, PL 112/2009, PL 113/2000, PL 127/2006, PL 129/2013, PL 136/2012, PL 147/2013, PL 149/2008, PL 151/2013, PL 156/2011, PL 164/2012, PL 167/2014, PL 171/2006, PL 176/1994, PL 176/2006, PL 177/1994, PL 183/2006, PL 203/2014, PL 208/2011, PL 211/2013, PL 223/2010, PL 227/2012, PL 234/2006, PL 236/2011, PL 241/2012, PL 242/1995, PL 243/2011, PL 246/2011, PL 246/2014, PL 249/2008, PL 249/2011, PL 250/2006, PL 256/2016, PL 261/2014, PL 265/2010, PL 266/2012, PL 270/1996, PL 271/1996, PL 279/2010, PL 287/1995, PL 297/2013, PL 304/1994, PL 318/2012, PL 332/2013, PL 333/2006, PL 333/2011, PL 335/2016, PL 337/2016, PL 342/2011, PL 348/2011, PL 349/2016, PL 352/2014, PL 354/2014, PL 359/2012, PL 366/1999, PL 366/2012, PL 373/2007, PL 377/2010, PL 382/2013, PL 387/2009, PL 390/2008, PL 395/2011, PL 398/2014, PL 400/2011, PL 404/2016, PL 408/2005, PL 408/2014, PL 409/2005, PL 410/2006, PL 410/2011, PL 417/2005, PL 419/2012, PL 423/2005, PL 449/1995, PL 449/1997, PL 454/2008, PL 456/2006, PL 462/2016, PL 466/2008, PL 466/2011, PL 470/2006, PL 475/2008, PL 490/2014, PL 496/2010, PL 497/2009, PL 497/2014, PL 498/2005, PL 498/2013, PL 502/1997, PL 504/1994, PL 510/2005, PL 520/2013, PL 531/2013, PL 535/2007, PL 536/2011, PL 551/2007, PL 552/2011, PL 557/2013, PL 558/2011, PL 573/2013, PL 576/2011, PL 576/2013, PL 577/2006, PL 577/2015, PL 580/2008, PL 585/2013, PL 601/2011, PL 602/2013, PL 618/2011, PL 620/2011, PL 632/1993, PL 647/2013, PL 657/2007, PL 664/2005, PL

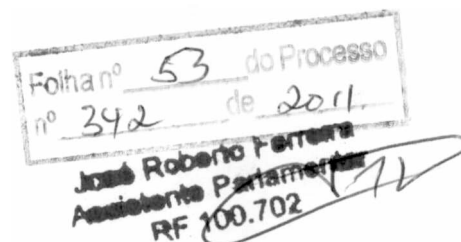
15 FEV 2017





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Liderança do PSDB



665/2005, PL 706/1995, PL 707/1995, PL 727/2009, PL 729/2007, PL 732/2007, PL 755/2007, PL 761/2013, PL 762/2013, PL 764/2013, PL 781/2013, PL 811/2013, PL 844/2013, PL 845/2013, PL 854/2013, PL 858/1995, PL 859/2007, PL 924/1995, PL 924/1997, PL 1202/1995, PLO 1/2012, PLO 1/2013, PLO 2/2009, PLO 4/2007, PLO 4/2011, PLO 8/2006, PLO 10/2010, PR 2/2016, PR 6/2012, PR 7/1994, PR 20/2011, PR 22/2005, PR 31/1995, PR 44/1997.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2017.

ADRIANA RAMALHO

Líder da Bancada do PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 342 de 20... N...

Papel para informação, rubricado como folha nº 54

João Roberto Ferraz
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

17/02/2017

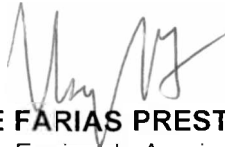

ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

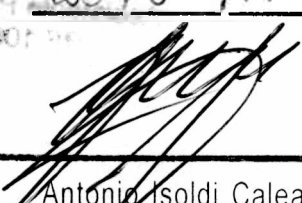
À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-129/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

20/02 2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

À SGP - 21
23/02/17

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300